

## LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
   O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
  - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
  - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
  - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido à indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daguele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

## I DESPESA\_CANDIDATO

NOTAÇÃO:

DESPESAS\_ CONTRATADAS\_ CANDIDATOS\_ <ANO>\_ <UF>
DESPESAS\_ CONTRATADAS\_ CANDIDATOS\_ <ANO>\_ BRASIL

Para o caso de candidatos não divulgáveis, seus dados pessoais são preenchidos com:

- · -4, em caso de campos numéricos, exceto campo de idade;
- · "NÃO DIVULGÁVEL", em caso de campos textuais;
- · "", no caso de campos relativos a idade do candidato e sua data de nascimento.

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo
	com base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo.
	Observação: para eleições suplementares o ano de
	referência da eleição é o da eleição ordinária
	correspondente. Por exemplo: em 2016 houve eleições
	ordinárias. Após a data desta eleição ordinária e antes
	da próxima, houve eleições suplementares em 2017,
	2018 e 2019. As informações destas eleições
	suplementares estarão divulgadas no arquivo gerado
	para as Eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição.
	Pode assumir os valores:
	- 1- Eleição Suplementar;
	- 2- Eleição Ordinária;
	- 3- Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Tipo de eleição.
	Pode assumir os seguintes valores:
	- Eleição Ordinária;
	- Eleição Suplementar: termo utilizado apenas até o
	ano de 2022;

	- Eleição Extraordinária: termo que a partir de 2022
	passou a ser utilizado em substituição à Eleição
	Suplementar;
	- Consulta Popular.
	As eleições ordinárias são previstas em Lei, possuem
	data certa para serem realizadas e ocorrem em anos
	pares, de 4 em 4 anos.
	Nas eleições gerais ordinárias são eleitas candidatas
	ou candidatos para os cargos de Presidente ( e seu
	vice) , Governador ( e seu vice) , Deputado
	( Federal e Estadual) e Senador.
	Nas eleições ordinárias municipais são eleitas
	candidatas ou candidatos para os cargos de Prefeito
	( e seu vice) e Vereador.
	As eleições suplementares ou extraordinárias são
	aquelas que não têm periodicidade pré-determinada e
	ocorrem quando necessário.
	As consultas populares ocorrem sempre que a
	população é convocada a opinar diretamente sobre um
	assunto específico e importante. Ela pode ser
	realizada de duas formas:
	- via plebiscito: quando o cidadão opina previamente
	sobre a possível criação de uma lei;
	- via referendo: quando uma lei aprovada por um órgão
	legislativo é submetida à aceitação ou não das eleitoras
	e eleitores.
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral.
	Cada turno possui seu código de eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
DT_ ELEICAO	Data em que ocorreu a eleição.
ST_ TURNO	Indica o último turno em que a candidata ou candidato
	prestador de contas concorreu na eleição.
	Pode assumir os valores:

	- 1- 1º Turno;
	- 2- 2º Turno.
	Esta informação impacta no prazo para a prestação de
	contas, conforme estabelecido em lei.
TP_ PRESTACAO_ CONTAS	Tipo de entrega da prestação de contas.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Final;
	- 1- Relatório Financeiro;
	- 2- Parcial.
	Onde:
	- Tipo 0- Final: é o tipo de entrega final da prestação de
	contas, onde serão gerados os relatórios de análise,
	exame, diligência e conclusivo.
	- Tipo 1- Relatório Financeiro: prazo de 72h, após a
	arrecadação, em que o prestador de contas deve
	informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas.
	- Tipo 2- Parcial: prazo no qual os prestadores de
	contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as
	prestações de contas completas para avaliação prévia,
	antes da análise da final.
DT_ PRESTACAO_ CONTAS	Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE.
	Essas datas são predefinidas conforme o tipo de
	entrega da prestação de contas.
SQ_ PRESTADOR_ CONTAS	Número sequencial da candidata ou candidato
	prestador de contas, gerado internamente pelos
	sistemas eleitorais para cada eleição.
SG_ UF	Sigla da Unidade da Federação em que a candidata ou
	candidato prestador de contas concorreu na eleição.
SG_ UE	Sigla da Unidade Eleitoral ( UE) em que a candidata
	ou candidato prestador de contas concorre na eleição.
	A Unidade Eleitoral representa a unidade da federação
	ou o município em que o prestador de contas concorre
	na eleição e é relacionada à abrangência territorial

desta candidatura. Em caso de abrangência federal
( cargos de Presidente e Vice-Presidente) , a sigla é
BR. Em caso de abrangência estadual ( cargos de
Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado
Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital) , a
sigla é a UF da candidatura. Em caso de abrangência
municipal ( cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e
Vereador) , representa o código no TSE de
identificação do município da candidatura.
Nome da Unidade Eleitoral em que a candidata ou
candidato prestador de contas concorre, que:
- em caso de eleição majoritária é o nome da UF;
- em caso de eleição municipal é nome do município;
- para os cargos de Presidente e Vice-Presidente o
valor é "Brasil".
Número do CNPJ da candidata ou candidato prestador
de contas cadastrado junto à Receita Federal.
Código do cargo ao qual a candidata ou candidato
prestador de contas concorre.
Descrição do cargo ao qual a candidata ou candidato
prestador de contas concorre.
Número sequencial da candidata ou candidato
prestador de contas, gerado internamente pelos
sistemas eleitorais para cada eleição.
Observações:
1- Este sequencial pode ser utilizado como chave para
o cruzamento de dados;
2- Não é o número de campanha do candidato.
Número da candidata ou candidato prestador de
contas na eleição, fornecido pela Justiça Eleitoral. Este
número é o número que aparece na urna e é fornecido
pela Justiça Eleitoral.

	de contas.
NR_ CPF_ CANDIDATO	Número do CPF da candidata ou candidato prestador
	de contas registrado na Justiça Eleitoral e cadastrado
	junto à Receita Federal.
NR_ CPF_ VICE_ CANDIDATO	Número do CPF da candidata ou candidato à
	vice/suplente da candidata ou candidato titular
	prestador de contas, se houver, registrado na Justiça
	Eleitoral e cadastrado junto à Receita Federal.
NR_ PARTIDO	Número do partido da candidata ou candidato
	prestador de contas que concorre na eleição.
SG_ PARTIDO	Sigla do partido da candidata ou candidato prestador
	de contas que concorre na eleição.
NM_ PARTIDO	Nome do partido da candidata ou candidato prestador
	de contas que concorre na eleição.
CD_ TIPO_ FORNECEDOR	Código do tipo de fornecedor, em relação à natureza
	jurídica do mesmo, informado pela candidata ou
	candidato prestador de contas e em relação à despesa.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Pessoa Jurídica;
	- 1- Pessoa Física.
DS_ TIPO_ FORNECEDOR	Tipo de natureza jurídica do fornecedor, informado
	pela candidata ou candidato prestador de contas em
	relação à despesa.
CD_ CNAE_ FORNECEDOR	Código Nacional de Atividade Empresarial - CNAE do
	fornecedor de bens e/ou serviços da despesa
	informada pela candidata ou candidato prestador de
	contas. Este campo é preenchido apenas para os
	fornecedores do tipo 0 - Pessoa Jurídica.
DS_ CNAE_ FORNECEDOR	Nome da atividade empresarial conforme o código
	CNAE do fornecedor de bens e/ou serviços da
	despesa informada pela candidata ou candidato
	prestador de contas. Este campo é preenchido apenas
	para os fornecedores do tipo 0 - Pessoa Jurídica.

NR_ CPF_ CNPJ_ FORNECEDOR	Número do CPF/CNPJ do fornecedor de bens e/ou
	serviços da despesa informada pela candidata ou
	candidato prestador de contas.
NM_ FORNECEDOR	Nome, declarado à Justiça Eleitoral, do fornecedor de
	bens e/ou serviços da despesa informada pela
	candidata ou candidato prestador de contas.
NM_ FORNECEDOR_ RFB	Nome declarado à Justiça Eleitoral e cadastrado na
	Receita Federal do fornecedor de bens e/ou serviços
	da despesa informada pela candidata ou candidato
	prestador de contas.
CD_ ESFERA_ PART_ FORNECEDOR	Esfera que indica a abrangência territorial de cada
	cargo concorrido na eleição. Neste caso, é o código
	que representa o tipo de esfera do fornecedor quando
	este é um órgão partidário.
	Pode assumir os valores:
	- N- Nacional;
	- E- Estadual;
	- Z- Zonal;
	- M- Municipal;
	- D- Distrital;
	- F- Federal(Estadual/Distrital).
DS_ ESFERA_ PART_ FORNECEDOR	Esfera partidária do fornecedor quando este é um
	órgão partidário.
SG_ UF_ FORNECEDOR	Sigla da Unidade da Federação do fornecedor, de
	acordo com sua esfera partidária, quando este
	fornecedor é uma candidata, um candidato ou órgão
	partidário.
CD_ MUNICIPIO_ FORNECEDOR	Código do município do fornecedor quando a esfera
	partidária do mesmo for municipal.
NM_ MUNICIPIO_ FORNECEDOR	Município do fornecedor quando a esfera partidária do
	mesmo for municipal.
SQ_ CANDIDATO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata ou candidato,
	é o sequencial do mesmo gerado internamente pelos
	·

	sistemas eleitorais.
NR_ CANDIDATO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata ou candidato,
	é o número do mesmo declarado pela candidata ou
	candidato prestador de contas. Este número é o
	número que aparece na urna e é fornecido pela Justiça
	Eleitoral.
CD_ CARGO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata ou candidato,
	é o código do cargo do mesmo declarado pela
	candidata ou candidato prestador de contas.
DS_ CARGO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata ou candidato,
	é o nome do cargo do mesmo declarado pela
	candidata ou candidato prestador de contas.
NR_ PARTIDO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata, um candidato
	ou órgão partidário, é o número do partido do mesmo
	declarado pela candidata ou candidato prestador de
	contas.
SG_ PARTIDO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata, um candidato
	ou órgão partidário, é a sigla do partido do mesmo
	declarado pela candidata ou candidato prestador de
	contas.
NM_ PARTIDO_ FORNECEDOR	Quando o fornecedor for uma candidata, um candidato
	ou órgão partidário, é o nome do partido do mesmo
	declarado pela candidata ou candidato prestador de
	contas.
DS_ TIPO_ DOCUMENTO	Tipo de documento apresentado para justificar a
	despesa contratada pela candidata ou candidato
	prestador de contas. Utilizado para categorizar os tipos
	de comprovantes que a candidata ou candidato
	arrecadou.
	Pode assumir os valores:
	- Cupom Fiscal;
	- Duplicata;
	- Fatura;

	·
	- Nota Fiscal;
	- RPA: Recibo de Pagamento;
	- Autônomo;
	- Recibo;
	- Outro.
NR_ DOCUMENTO	Número do documento de comprovação da despesa
	contratada declarada.
SQ_ DESPESA	Sequencial de identificação do registro da despesa
	contratada declarada pela candidata ou candidato
	prestador de contas, gerado internamente pelos
	sistemas eleitorais.
DT_ DESPESA	Data da despesa contratada, declarada pela candidata
	ou candidato prestador de contas.
DS_ DESPESA	Descrição da aplicabilidade da despesa contratada,
	informada pela candidata ou candidato prestador de
	contas.
VR_ DESPESA_ CONTRATADA	Valor da despesa contratada, em reais ( R\$) ,
	informado pela candidata ou candidato prestador de
	contas.

## I.1 Observação

A fórmula de cálculo do valor de dívida de campanha exibido no DivulgaCandContas (https://divulgacandcontas.tse.jus.br) é a seguinte:

- (1) Somatório dos valores contratados das despesas declaradas pelo prestador de contas na última entrega recepcionada com sucesso do SPCE-WEB do tipo 'Final', desconsiderando as seguintes contas de DRD:
- 20320000 Doações de outros bens ou serviços a candidatos/partidos
- 30020000 Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos/partidos
- 20330000 Saque para composição de fundo de caixa
- 20340000 Transferência entre contas
- 20370000 Devolução de RONI
- 20380000 Devolução de Fonte Vedada
- 20390000 Devolução ao doador

(2) Somatório dos valores pagos das despesas declaradas pelo prestador de contas na última entrega recepcionada com sucesso do SPCE-WEB do tipo 'Final', desconsiderando as seguintes contas de DRD:

20330000 - Saque para composição de fundo de caixa

20340000 - Transferência entre contas

20370000 - Devolução de RONI

20380000 - Devolução de Fonte Vedada

20390000 - Devolução ao doador

F = (1) - (2)